



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 1.434/2002**

“Dispõe sobre autorização de doar Bens Móveis”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente um automóvel usado, marca Fiat FB/MD 96/97 - Tempra SW SLX, placa KAS 0303, chassis n.º ZFA159000T5030009, cor 663 Cinza Silver Autom, 05 pass. 4 portas 4 cilindros 2000 cm cúbicos de cilindrada, 109 GP de potencia Bruta, código reservan 108210, motor 164744 a gasolina.

**Art. 2.º** - A autorização que se refere no artigo anterior será exclusivo para o uso dos conselheiros a serviço do Conselho

**Parágrafo Único** - Fica de inteira e exclusiva a responsabilidade do Presidente do Conselho o comando do supra citado automóvel no seu artigo 1.º inclusive a manutenção de reposição de peças e abastecimento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 26 de novembro de 2002.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal